DECRETO Nº 2.682/94 DE 10 DE AGÔSTO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL - Nº 1.770/93, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.993".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Parapuã, Estado de São Paulo, usando de - suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam suplementadas nos termos do Artigo 4º, ítem B, da Lei Municipal nº 1.770/93, de 07 de Dezembro de 1.993, na importância de R$-161.318,18 (Cento e Sessenta e um mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos), as seguintes dotações do Orçamento Analíco da Despesa, conforme discriminação abaixo:

1. LEGISLATIVO
1.1. CORPO LEGISLATIVO
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....R$- 5.454,55

4. DEPTO.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS
4.2. ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....R$-30.000,00

4. DEPTO.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS

PARAPUÃ sempre

DECRETO Nº 2.682/94-CONT.02

4.2. ENSINO FUNDAMENTAL

3.0.0.0. Despesas correntes

3.1.0.0. Despesas de custeio

3.1.2.0. Material de consumo.....R$-70.909,09

4. DEPTO.DE EDUCAÇÃO, CULTUTA E DESPORTOS

4.4. CULTURA

3.0.0.0. Despesas correntes

3.1.0.0. Despesas de custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal civil.....R$- 2.727,27

5. DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

5.1. RUAS E AVENIDAS

4.0.0.0. Despesas de capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e intalações

07-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.....R$-40.909,09

6. DEPTO.DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

6.1. SAÚDE

3.0.0.0. Despesas correntes

3.1.0.0. Despesas de custeio

3.1.3.0..Serviços de terceiros e encargos

3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....R$- 8.181,82

8. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

8.1. AGRICULTURA

3.0.0.0. Despesas correntes

3.1.0.0. Despesas de custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal civil.....R$- 2.727,27

PARAPUÃ sempre

DECRETO Nº 2.682/94-CONT.03

CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 1.777/94 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1.994

Destinado a subvencionar o Consórcio dos Municípios da Região de TUPÃ - COMURT,E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....R$-409,09

T O T A L:. . . . . R$-161.318,18

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do escesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico Vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 10 de Agôsto de 1994.

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre